



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 005/2006.

Decreto Legislativo

Autor Missa Divilton

Assunto "Decreto Provisório e de outras Providências"

Apresentado em ____ de ____ de ____

Rejeitado em ____ de ____ de ____

Aprovado em ____ de ____ de ____

Extraído o autógrafo em ____ de ____ de ____

Subiu a Sanção sob protocolo em ____ de ____ de ____ , pelo ofício n.º ____

Sancionado em ____ de ____ de ____

Promulgado em ____ de ____ de ____

Veto Parcial em ____ de ____ de ____

" Total em ____ de ____ de ____

Arquivado em ____ de ____ de ____

Resolução n.º ____ de ____ de ____

Publicado em ____ de ____ de ____ no ____

Secretaria, Japeri ____ de ____ de ____

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

DECRETO LEGISLATIVO N.º 005 /2006.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 27 de Junho em razão de Jogo de Futebol da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 23 de Junho de 2006.

Jose Alves do Espirito Santo
JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE

Cezar de Melo
CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE

Marcos da Silva Arruda
MARCOS DA SILVA ARRUDA
SECRETÁRIO

LIDO NO EXPEDIENTE

Em / /

Estado do Rio de Janeiro em 23 / 06 / 2006
Câmara Municipal de Japeri L.º 05 Fls: 01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005 /2006.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 27 de Junho em razão de Jogo de Futebol da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 23 de Junho de 2006.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE


CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE


MARCOS DA SILVA ARRUDA
SECRETÁRIO

LIDO NO EXPEDIENTE

Em / /